



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO III

Nº 279-SUPLEMENTAR

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA DRV CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor RONALDO BANDEIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

CONTRATADO: DRV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 41.231.401/0001-30, Com situado na Rua Ananás, S/N, Centro, Riachinho - TO, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração da vigência do prazo, dotação orçamentaria referente a de Prestação de Serviços, firmado em 30/11/2022, POR SE TRATA DE UM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE GRANDE NECESSIDADE PARA OS TRABALHOS DESEMPENHADOS POR ESSE PODER: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO – TO- TODAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, findando em 31 de julho de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Terceiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA JUSTIFICATIVA - A justificativa se pelo atraso do valor disponibilizado através do convenio,

disponibilizado aos cofres da Prefeitura Municipal de Praia de Riachinho-TO para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de R\$ 825.955,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO PROGRAMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS 15.451.1007.1023.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – Construção de Praças.

Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00 Emendar Parlamentar: 202140710004 – TIAGO DIMAS Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032021-012830 Programa: 09032021

Emendar Parlamentar: 202140710001 – TIAGO DIMAS Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032022-016271 Programa: 09032022

Emendar Parlamentar: 202230860005 – DULCE MIRANDA Transferência Especial Código de Plano de Ação: 09032022-018656 Programa: 09032022

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, aos 13 de dezembro de 2024

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal
Contratante